



S. R.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL

EXMO^(a) SR^(a):

CARTA SIMPLES COM P/D

Data:

SECÇÃO

Inq^o N^o

Assunto:

Fica V. Ex.^a notificado(a) para, no **dia ----- de 2008 pelas ----- horas**, comparecer nesta 10^asecção do DIAP de Lisboa, para interrogatório na qualidade de arguido.

Mais se junta nota informativa e declaração para efeitos do art. 39^o da Lei n.º 34/2004, de 29.07, alterada pela Lei n.º 47/2007, de 28.08, a qual deverá ser preenchida e entregue no dia acima indicado, **caso não constitua mandatário**.

Fica advertido(a), de que caso falte injustificadamente o Juiz, nos termos do art^o 116^o do C.P.P. condená-lo-á ao pagamento de uma quantia monetária entre duas a dez Ucs (€ 192 a € 960), podendo ainda ordenar a sua detenção e condená-lo nas despesas a que a sua não comparência der lugar.

Fica ainda notificado(a) nos termos do art^o 117^o n^o 2 do CPP - a impossibilidade de comparecimento, na data designada para a realização da diligência, deve ser comunicada com **cinco dias de antecedência**, se for previsível, e no dia e hora designados para a prática do acto, se for imprevisível.

Com os melhores cumprimentos

A Técnica de Justiça Adjunta

/-----/

(a presente notificação considera-se efectuada no 5^o dia posterior ao do seu depósito na caixa do correio do destinatário constante no sobrescrito)